



Prefeitura Municipal de Castro

PROJETO DE LEI Nº 401/2010

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

Protocolado Sob Nº 175/2010

Em 07 de 05 de 2010

Às 09:15 hs. Ass: *Omrueno*

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 7.100,00 (SETE MIL E CEM REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 7.100,00 (SETE MIL E CEM REAIS) E APROPRIADO À SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2087 - ATIVIDADES DA GESTÃO DESCENTRALIZADA
3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 7.100,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 7.100,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2087 - ATIVIDADES DA GESTÃO DESCENTRALIZADA
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 7.100,00

TOTAL DA REDUÇÃO

R\$ 7.100,00

ART. 3º - A INCLUSÃO DA NATUREZA DE DESPESA 3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS, DEVE-SE AO FATO DE NÃO ESTAR PREVISTO NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 03 DE MAIO DE 2010.

Moacyr Elias Fadel Junior
MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 07/05/2010
Pelos Srs. *Moacyr Fadel Junior* e *Omrueno*

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 07/05/2010
Pelos Srs. *Moacyr Fadel Junior* e *Omrueno*



Prefeitura Municipal de Castro

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 7.100,00

Senhores Vereadores,

Pelo presente Projeto de Lei pretende o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional na forma que se apresenta, conforme solicitação de suplementação, para repasse de subvenção para as escolas e CMEI's – Secretaria Municipal de Educação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 03 de maio de 2010.


MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

Afixado em Mural

De 10 / 05 / 2010

Até 01 / 06 / 2010


